

**DECRETO Nº 23.170, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 11.366.662,53 (onze milhões, trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 3º e o inciso III do artigo 4º da Lei nº 14.155, de 30 de dezembro de 2024,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares em favor de diversos Órgãos do Executivo Municipal, no valor de R\$ 11.366.662,53 (onze milhões, trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos) de acordo com o Anexo I deste Decreto, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de março de 2025.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,  
Procurador-Geral do Município.